

LEI Nº 876/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o reajuste do Vencimento dos Professores do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Inhuma-PI, em cumprimento à Lei Federal de nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 45, inciso I da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA-PI discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, a qual foi sancionada nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o reajuste salarial linear na ordem de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos professores efetivos do magistério público da rede municipal de ensino do município de Inhuma-PI, com efeito retroativo a partir de 01/01/2025, conforme tabela de progressão em anexo.

§ 1º - O reajuste a que se refere esta lei está em consonância com a lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 711/2010 de 11 de janeiro de 2010 (Plano de Cargos, Carreira Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Inhuma-PI).

§ 2º - O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o parágrafo 5º, do artigo 2º da lei federal 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma/PI, 24 de março de 2025.

** PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITO ELBERT HOLANDA MOURA*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ nº 06.553.739/0001-07

ELBERT HOLANDA MOURA
MOURA:3531326937
2

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2025.03.24 09:09:04 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal de Inhuma-PI

Sancionada, numerada sobre o nº 876 (oitocentos e setenta e seis), registrada e promulgada em 24 de março de 2025.

EVERALDO HOLANDA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Everaldo Holanda Pinheiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 146/2023 CPF: 186.002.713-04

*** PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITO ELBERT HOLANDA MOURA**